

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2017.

PROJETO DE LEI N.º /2017.

OBJETO: Reconhece de utilidade pública a Associação Pro Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica.

AUTOR: VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA.

RELATORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 2/2017, de autoria do Vereador Petronio Nego Rocha, que reconhece de utilidade pública a Associação Pro Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria da Vereadora Andréa Machado, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

O preâmbulo foi alterado no sentido de inserir a palavra “*inciso*” antes da citação do mesmo que vem logo após a citação do artigo 96 da Lei Orgânica.

Procedeu-se, por oportuna, a correção da citação “*Câmara Municipal*” que se encontra incompleta no preâmbulo do propositivo, sob análise, para a forma correta “*Câmara Municipal de Unai*” a fim de obedecer ao disposto no artigo 6º da Lei Complementar n.º45, de 30 de junho de 2003.

Deu-se, ainda, a correção da sigla do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – para forma correta CNPJ, sem prejuízo do objeto da matéria.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 2, de 2017, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 12 de abril de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 2/2017.

Reconhece de utilidade pública a Associação Pro Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Pro Desenvolvimento dos Bairros Cachoeira e Politécnica, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, e devidamente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 23.835271/0001-62.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de abril de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
PMDB